

**EDITAL PROPPEX Nº 11/2022**  
**CONCURSO CULTURAL POESIA URBANA – EDIÇÃO 2022**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, por meio do presente EDITAL, torna público que está instaurado o Concurso Cultural Poesia Urbana – Edição 2022 - “**Copa do Mundo**” de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

**1 DA FINALIDADE**

1.1 O Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, por meio do Programa Permanente de Extensão Artístico Cultural, aprovado pelo Parecer CONSUNI nº 86/16, de 07/12/16, lança o Concurso Cultural Poesia Urbana – Edição 2022, que ocorrerá no período de **13 de maio à 27 de junho de 2022**, com o objetivo de promover a cultura literária.

**2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Concurso, a comunidade externa de qualquer região do Brasil e exterior, bem como acadêmicos, professores e funcionários técnico-administrativos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e do Colégio Universitário de Brusque.

2.2 Não será permitida a inscrição de autores menores de 16 (dezesesseis) anos.

2.3 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

**3 DA POESIA**

3.1 O autor poderá participar individualmente com 01 (um) poema de no máximo 50 (cinquenta) palavras, sem necessidade de pseudônimo, com o tema “**Copa do Mundo**”.

3.2 Os poemas deverão ser inéditos e escritos em língua portuguesa, admitindo o uso de termos estrangeiros no texto.

3.3 No texto do poema ou no título não deverá constar o nome ou qualquer forma de identificação do autor.

3.4 Não serão aceitos poemas com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideologia, crença ou consciência.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de **13 de maio à 03 de junho de 2022**.

4.2 A inscrição é realizada mediante o envio do Poema e da Ficha de Inscrição (ANEXO I) para o e-mail [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br).

#### **5 DO JULGAMENTO E DO RESULTADO**

5.1 Os poemas serão avaliados por uma Comissão Julgadora, constituída por ato da Reitoria.

5.2 A Comissão Julgadora na avaliação dos poemas apresentados observará os critérios de originalidade, criatividade na abordagem, sensibilidade e adequação ao tema proposto.

5.3 Serão selecionados, no máximo, 10 (dez) melhores poemas para menção honrosa, os quais serão divulgados no site institucional e gravados e publicados na Rádio UNI.

5.4 Os 50 (cinquenta) melhores selecionados, serão publicados em e-book que será lançado durante a Copa do Mundo 2022 e disponibilizado no site da UNIFEBE.

5.5 A seleção ocorrerá no período de **06 de junho à 20 de junho de 2022**, e o resultado será anunciado a partir de **27 de junho de 2022**, por meio de um Comunicado da Proppeex publicado no site da UNIFEBE.

## **6 DOS DIREITOS AUTORAIS**

6.1 Todos os poemas cedidos pelos autores e inscritos no Concurso poderão ser divulgados no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, inclusive mídias sociais, sem qualquer ônus, renunciando os autores desde a sua inscrição no presente Concurso, a qualquer direito de ordem moral ou patrimonial, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

6.2 Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam a UNIFEBE/FEBE a divulgar seus poemas com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, na forma da Lei nº 9.610/98, pelo período de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério das partes.

6.3 Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus poemas para análise, aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Reitoria.

6.4 Os autores ficam, desde já, plenamente cientificados de que responderão por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), caso se enquadrem em um ou mais desses quesitos, isentando desde já a UNIFEBE/FEBE de qualquer ônus ou responsabilidade.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O presente Concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e/ou serviços.

7.2 Mais informações sobre o presente Concurso podem ser obtidas pelos telefones (47) 3211-7268 ou, ainda, pelo e-mail [extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br).

7.3 Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brusque, 13 de maio de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Pseudônimo ou nome para publicação: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, dados acima especificados, declaro por meio desta que conheço o Edital com o Regulamento do Concurso Cultural Poesia Urbana – edição 2022 “**Copa do Mundo**”, que aceito integralmente suas cláusulas, que atendo a todos os requisitos exigidos, que responsabilizo-me pela veracidade das informações e que sou o autor do trabalho encaminhado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_